

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO**TERMO DE REFERÊNCIA**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência (TR), tem por objeto a aquisição de etiquetas patrimoniais, destinadas a utilização predial da Secretaria-Geral da Governadoria (SGG).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A solicitação visa a recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos com entrega imediata para atender a Secretaria-Geral da Governadoria (SGG) e suas Unidades. O referido material destina-se a substituição daqueles que venham faltar por uso consuetudinário.

O uso de materiais de impressão é rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica.

Os materiais solicitados neste Termo de Referência (TR), dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAIS COMUNS**, conforme definido no § 1º, do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

Item	OBJETO	Nº do Comprasnet	Unid. de medida	Qtde	Valor Estimado	
					VI Unit. RS	VI. Total RS
1.	Etiqueta adesiva em Poliéster metalizado Fosco, cor cinza médio, 50 x 20 mm 2 colunas tubete: 03 polegadas rolo com 5000 unidades	72.340	Rolo	2	RS 528,00	RS 1056,00
2.	Ribbon 110 x 450 Resina	79.168	Rolo	1	RS 153,00	RS 153,00
3.	Etiqueta transparente adesiva tipo película (Rolo com 1.000)	81.356	Rolo	4	RS 50,00	RS 200,00
<b>Valor Estimado</b>						<b>RS 1.409,00</b>

Não serão aceitos nenhum valor acima do valor estimado para esta aquisição.

**4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos produtos deverá ser no quantitativo total do item, em até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores designados pela (SGG).

A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoxarifado da Gerência de Apoio Administrativo da (SGG), localizada no 4º Andar, Ala Oeste do Palácio Pedro Ludovico Teixeira na Rua 82, nº 400, Setor Central, Goiânia – Goiás, em dia e horário a ser agendado.

O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e especificação técnica.

Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência (TR) e na Lei de Licitação nº 8666/93.

**5. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura no quantitativo entregue e devidamente atestada.

Deverá acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes, durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência (TR).

Comunicar à (SGG), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, quando for o caso.

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

Quando o pregoeiro julgar necessário, será solicitada das licitantes vencedoras, amostra dos produtos acabados (uma unidade), com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor numero de Fax/Fone (A amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de atendimento do solicitado).

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações advindas desta contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O valor total estimado para contratação, conforme Anexo I, está abaixo de R\$ 80.000,00, assim esta licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP, conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93;



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MAGNO BARBOSA VIEIRA, Gestor (a) Público (a)**, em 27/11/2020, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gerente**, em 27/11/2020, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016790322** e o código CRC **F9321069**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR

Referência: Processo nº 202018037005499



SEI 000016790322